



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4619	39	

INCLUIR NO EXERECENTE

Em 23/6/16

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 23/6/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 27/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 28/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 29/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) Justiça
- 2) saúde
- 3) _____
- 4) _____

EM 11/07/2016

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do Vereador Rogério Pinheiro para designar relator na
Comissão da Justiça.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Vereador Pinheiro.....

Emmanuel.....para relator

Em 06/07/2016.

Presidente



Rogério Pinheiro
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em, 09/07/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 0553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4620	40	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº 4619/2016

Autor: Vereador Sérgio Magalhães

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Sérgio Magalhães, o projeto em apreço visa declarar de utilidade pública a Associação de Diabéticos do Espírito Santo e Amigos – ADIES.

Em breve justificativa, declara a utilidade pública municipal do projeto. .

É o relatório.

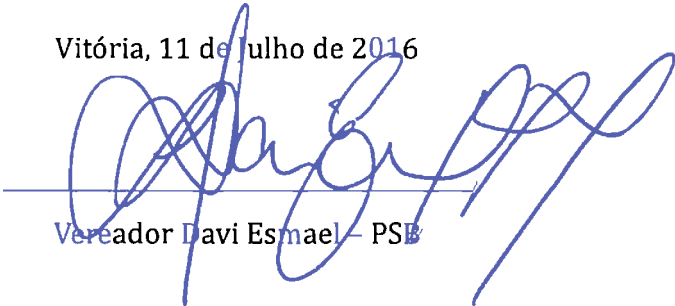
II – VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento as formalidades processualística e obediência a todos os preceitos constitucionais.

E em prol das causas sócias, e da saúde, a ADIES sendo uma sociedade civil sem fins lucrativos. Com objetivos sérios, visando conscientizar e estimular os portadores de deficiência e os diretamente envolvidos por eles, manutenção da saúde pública e das pesquisas de combate e prevenção ao Diabetes.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei ora analisado,.

Vitória, 11 de julho de 2016


Vereador Davi Esmael – PSB



f DAVIESMAEL DAVIESMAEL www.DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
Davi Esmael
Deus é a nossa força.

1

2

3

4

Matéria : Just. Processo nº 4619/2016 - PL 145/2016
Autoria : Relator: Vereador Davi Esmael

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 18/08/2016 - 14:47:47 às 14:48:24
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
7	Fabício Gandini
18	Luiz Emanuel
23	Rogerinho

Partido
PSB
PPS
PPS
PHS

Voto
Sim
Sim
Sim
Sim

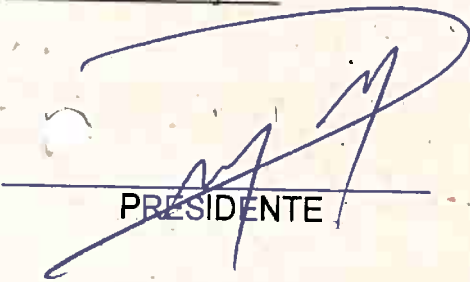
Horário
14:48:19
14:48:06
14:48:11
14:48:07

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4



PRÉSIDENTE

SECRETARIO

